



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 95/2020		
Ementa Revoga o artigo 5º, §2º da Resolução nº 87/2020.		
Data da Norma 04/08/2020	Data de Publicação 05/08/2020	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 12/2020</u> - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO		
Status de Vigência Em vigor		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RE 95/2020
Fls. 2/2

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO Nº 95/20

Revoga o artigo 5º, §2º, da Resolução nº 87/2020.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Revoga o §2º do artigo 5º da Resolução nº87/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 4 de agosto de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente